CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Nº 2597
DE 02/09/22

Portaria N.º 064/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ponto facultativo dia 06 de setembro de 2022, das 8h00 as 13h30, terça-feira em virtude do **Desfile Cívico de 7 Setembro**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 01 de setembro de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (Nanico)
Presidente

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 31 Agosto de 2022
Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:ADD32F30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 064/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ponto facultativo dia 06 de setembro de 2022, das 8h00 as 13h30, terça-feira em virtude do **Desfile Cívico de 7 Setembro**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 01 de setembro de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:9A888CAC

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 310/2022

Procede a revisão de valor de benefício de aposentadoria pela Regra de Transição, fundamentada no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a servidora pública do Município de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, de acordo com o disposto no acórdão da Sétima Câmara do Tribunal de Justiça do Paraná proferido nos autos nº 0005536-68.2020.8.16.0034, da Vara da Fazenda Pública do Foro Regional de Piraquara da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, que conheceu e deu provimento ao recurso de apelação interposto pela servidora ANA EDITE DE JESUS SCHUARTZ para julgar improcedente a Ação Cível Pública, resolve:
Art. 1º Proceder ao retorno da Servidora Aposentada **ANA EDITE DE JESUS SCHUARTZ**, portadora da CI/RG nº 737.XXX-6/SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 161.141.XXX04, e matrícula funcional nº 001591, ao cargo de Gestor Público, em cumprimento a determinação judicial dos autos nº 0005536-68.2020.8.16.0034.
Art. 2º Fica definido como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R$ 12.636,90 (doze mil seiscentos e trinta e seis reais e noventa centavos).**
Art. 3º Com fundamento legal no artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o artigo 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigo 27 da Lei Municipal nº 862/2006, a servidora terá seus proventos corrigidos na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, a partir de maio/2016, visto que sua aposentadoria original iniciou em 03/03/2016, conforme Portaria nº 8.799/2016 (fls. 77/78), **totalizando o valor do benefício reajustado para o ano de 2022 em R$ 19.048,57 (dezenove mil e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos.**
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de setembro de 2022.

Piraquara, 31 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:9E66400C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 13.420/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 13.420/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021,** que tem por objeto *aquisição de Medicamentos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos,* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **CIRURGICA PARANAVAI LTDA**, com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 198, Vila São Vicente, Paranavaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.766.874/0001-15, vencedora do **item 02** pelo valor total de **R$ 4.640,00** (quatro mil seiscentos e quarenta reais); **CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIREI**, com sede na Rua Doutor Mario Clapier Urbinatti, nº 1434, Jardim Canadá, Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.228.076/0001-74, vencedora dos **itens 03, 12, 22 e 24** pelo valor total de **R$ 80.206,30** (oitenta mil duzentos e seis reais e trinta centavos); **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI**, com sede na Rua Peru, nº 454, Centro, Ouro Verde do Oeste/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.279.552/0001-01, vencedora dos **itens 05 e 18** pelo valor total de **R$ 31.288,50** (trinta e um mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos); **ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, com sede na Rua Paraguai, nº 275, Centro, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.455.068/0001-11, vencedora dos **itens 21 e 31** pelo valor total de **R$ 20.591,00** (vinte mil quinhentos e noventa e um reais); **FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Av. Bandeirantes, nº 299, Vila Ipiranga, Londrina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.714.493/0001-31, vencedora dos **itens 01, 10 e 34** pelo valor total de **R$ 78.462,00** (setenta e oito mil quatrocentos e sessenta e dois reais); **INPHARMA HOSPITALAR LTDA,** com sede na Rua das Camélias, nº 230, Jardim La Salle, Toledo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.607.262/0001-21, vencedora dos **itens 27 e 28** pelo valor total de **R$ 24.700,00** (vinte e quatro mil e setecentos); **J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, com sede na Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, nº 287, Vila Santo Antônio, Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.282.308/0001-63, vencedora do **item 11** pelo valor total de **R$ 6.360,00** (seis mil trezentos e sessenta reais); **MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPITALARES**, com sede na Rua Gentil João Miorando, nº 154, Copas Verdes, Erechim/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.231.355/0001-02, vencedora do **item 09** pelo valor total de **R$ 4.848,00** (quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais); **MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Sergipe, nº 2017, Bela Vista, Erechim/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.553.940/0001-48, vencedora do **item**